



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Lei n.º 022/2005.

EM 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual vigente de metas não previstas; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia - Estado de Mato Grosso, Sr. Wilson Ascari, faz saber que a Câmara municipal, **aprova** e eu **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial no Plano Plurianual - **PPA**, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO** e no Orçamento Anual vigente, para os seguintes Projetos nos respectivos Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer:

Unidade Orçamentária: 01 - Setor de Educação;

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Projeto: 1089 - Reforma geral, construção da cozinha, refeitório e adequação ao PNEE da Escola Emanuel Pinheiro da Silva Primo.

40.00 - Despesa de Capital

44.00 - Investimentos

44.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 481.247,11

Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar especial objetos do artigo anterior, ficam assegurados valores do convênio n° 898/2005, firmado entre esta Prefeitura e o Fundo Estadual de Educação - SEDUC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 11 DE
OUTUBRO DE 2005.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal